



PORTARIA Nº 235/2011

APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO A SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 45/2010, instaurado pela Portaria nº 733/2010, que apontou o servidor incurso nas infrações do inciso X, do art. 128, combinado com o art. 146 da Lei Municipal nº 2248/2006, **APLICA**, a bem do serviço público, a **PENALIDADE DE DEMISSÃO** ao servidor municipal **Vanderlei Dama Cordeiro**, Vigilante, Padrão 04, Classe A, Triênio 01, Matrícula nº 370, com fundamento no inciso III do art. 138 da Lei Municipal nº 2248/2006.

Notifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de março de 2011.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 10/03/2011.

Daiane Piacentini Presotto,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 10/03/2011 a 24/03/2011.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 10/03/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br